



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE VENDAS DO DIA DOS NAMORADOS 2021
“ AMOR & PAIXÃO & PRESENTE & JANTAR”

Art. 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares – CDL Linhares – institui a promoção “AMOR & PAIXÃO & PRESENTE & JANTAR” para todos os lojistas associados e que desejarem participar da promoção, localizados no município de Linhares e Sooretama – Estado do Espírito Santo – no período de **1º. a 12 de junho de 2021**.

Art. 2º - Para fins deste regulamento entende-se como empresa participante da promoção o estabelecimento comercial que seja associado à CDL Linhares e esteja em dia com suas obrigações e que adira à campanha, por meio de um aceite.

§ 1º. Somente poderão participar da promoção empresas associadas à CDL Linhares.

§ 2º. As Empresas Participantes da promoção obrigam-se a disponibilizar os cupons bem como a realizar a exposição dos cartazes da campanha, em seus estabelecimentos, durante todo o período da promoção.

§ 3º. A empresa participante deverá apor carimbo com sua identificação, preferencialmente nome fantasia, no verso de cada um dos cupons que lhe forem fornecidos.

§ 4º. A participação da empresa fica condicionada ao envio do aceite das condições da promoção na forma e data solicitada pela CDL Linhares.

Art. 3º - Todos os clientes das empresas participantes (devidamente identificadas como tal e cuja relação encontrar-se-á à disposição na sede da CDL de Linhares) que efetuarem compras no período da promoção e preencherem corretamente o cupom de sorteio depositando-o nas urnas, concorrerão aos prêmios definidos para esta campanha. O Consumidor terá direito a um cupom a cada compra ou serviço, em um mesmo estabelecimento comercial, independentemente do valor desta compra

Art. 4º - É de exclusiva e inteira responsabilidade do Consumidor o correto preenchimento do cupom e seu depósito na urna de sorteio, **sendo campos de preenchimento obrigatório**, o nome completo do participante, seu endereço completo e/ou telefone, bem como, a indicação da mãe ou pessoa a ser beneficiada com a premiação.

§ 1º. Serão sumariamente eliminados da promoção quaisquer cupons que:

I– Não contenham os dados pessoais do comprador (nome completo, endereço e/ou telefone) conforme determinado no presente artigo; e

II– Tenham o seu preenchimento realizado de forma ilegível.

§ 2º. O ato do depósito do cupom, devidamente preenchido, na urna destinada à participação, demonstra a aceitação do participante com as regras contidas no presente Regulamento, bem como, implica em declaração tácita de que não tem qualquer impedimento legal ou fiscal para o recebimento dos prêmios.

§ 3º. Os participantes da promoção “AMOR & PAIXÃO & PRESENTE & JANTAR” autorizam, desde já, a CDL Linhares, a utilizar sua imagem, seu nome e voz para a divulgação dos premiados, em quaisquer meios de comunicação, sem que isso implique em qualquer custo à CDL Linhares.

Art. 5º - É expressamente vedada a participação do proprietário da empresa Participante na Campanha, e de

seus colaboradores, através de cupons distribuídos por sua própria loja.

Art. 6º - Esta promoção será desenvolvida no período compreendido entre 01/06/2021 a 12/06/2021.

Art. 7º - Os prêmios desta promoção serão os seguintes:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Jantares para 10 casais no Restaurante ganhador da tomada de preços, no valor máximo de R\$ 250,00 cada jantar, cujo menu e demais acompanhamentos serão pré-definidos pela CDL Linhares e o estabelecimento contratado, no dia 29/06/2021, às 20h. Período da campanha: 01 a 12/06/2021 às 18h Data do Sorteio: 15/06/2021 às 17h30min Endereço da Apuração: Av. Nogueira da Gama, 1879, Colina – Linhares – ES – CEP: 29900-381 – Sede da CDL	250,00	2.500,00
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$

Art. 8º - O sorteio ocorrerá da seguinte forma:

I – Cada participante concorrerá ao Sorteio com tantos cupons quantos suas compras permitirem, podendo mais de uma vez, receber tantos prêmios quanto corresponderem a cupons por ele preenchidos.

II – O sorteio acontecerá no dia 15/06/2021 às 17h30MIN na Sede da CDL Linhares.

III – A entrega dos cupons encerra-se no momento em que forem levados à CDL Linhares, as urnas instaladas nas empresas participantes, para sorteio. É de responsabilidade da empresa participante a entrega da urna até às 17h do dia 14/06/2021, na sede da CDL Linhares.

IV – Os cupons serão reunidos em recipiente de tamanho suficiente para a coleta de todos os cupons participantes para o sorteio dos prêmios.

V – Os prêmios serão sorteados um a um.

VI – Serão convidadas pessoas presentes ao ato do Sorteio para procederem à mistura de todos os cupons ali depositados.

VII – Após procederem a mistura, serão convidadas outras pessoas presentes para retirar um grande número de cupons e jogá-los ao ar e uma pessoa para aparar o cupom sorteado.

VIII – Os compradores que preencheram os cupons coletados serão os ganhadores de cada um dos 10 (dez) prêmios. Se não estiver correto o preenchimento, após a análise e validação realizado pela Assessoria Jurídica da CDL Linhares, o cupom incorreto será guardado com observação no verso e será sorteado outro cupom para a entrega do prêmio.

IX – O cupom que tiver sido sorteado não participa do sorteio do prêmio seguinte, permanecendo, no entanto, todos os demais cupons depositados pelo ganhador do prêmio, ainda não sorteados.

Art. 9º - Na eventualidade do sorteado ser incapaz, seu representante legal ou assistente, após comprovação documental, estará apto para receber a premiação em seu próprio nome ou assisti-lo no recebimento do prêmio, conforme o caso.

Art. 10º - Os resultados do sorteio serão divulgados nas Rádios e Jornais, bem como, no site da CDL e em cartaz afixado na sede da Entidade.

Art. 11 - A responsabilidade da CDL Linhares perante o ganhador do prêmio, encerra-se no momento da entrega do prêmio, ficando o ganhador ciente de que deverá comparecer ao jantar no local, dia e horário definidos pela CDL Linhares ou eventualmente, indicar um casal para substituí-lo. Neste caso, deverá se dirigir à CDL Linhares e fazer a indicação, com pelo menos, 72 horas antes da realização do jantar, de forma expressa, apondo a sua assinatura no documento de transferência de premiação, elaborado pela CDL.

Art. 12 - A CDL Linhares entregará os prêmios descritos no artigo 7º deste regulamento, de acordo com o resultado do sorteio realizado na forma do artigo 8º deste regulamento, não podendo o prêmio sorteado ser substituído por outro.

Art. 13 - Eventuais casos omissos desta promoção serão dirimidos pela diretoria da CDL de Linhares, e não havendo solução para o conflito, o foro competente será o da Comarca de Linhares.

Linhares, 26 de maio de 2021.

Diretoria da CDL Linhares